

COMUNICADO N.º 35/2024 - CRA-VTP/DAE-VTP/DRG/VTP/IFSP

COMUNICADO

Aos estudantes do Curso de **Especialização em Gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação** do *Campus* Votuporanga do IFSP.

ASSUNTO: Procedimentos de Rematrícula para o 1º semestre letivo de 2025.

- Considerando os artigos 38 e 39 do Regulamento da Pós-graduação Lato Sensu do IFSP;
- Venho, por meio deste comunicado, divulgar os procedimentos de rematrícula para os estudantes do Curso de Especialização em Gestão em Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 1º. Para realizar a rematrícula, o estudante deverá seguir o passo a passo abaixo no período de **01 a 04/02/2025**:

- Clicar no **link próprio de rematrícula disponível na tela inicial do SUAP**;
- Escolher os componentes curriculares disponíveis;
- Clicar no botão "Salvar".
- Tutorial: <<https://vtp.ifsp.edu.br/index.php/tutoriais-sistemas/70-institucional/3390-rematricula-online.html>>

Parágrafo Único. Estudantes que **estavam trancados** também deverão realizar a rematrícula pelo *link* próprio na página inicial do SUAP.

Art. 2º. Estudantes que **reprovaram por falta**, deverão solicitar a rematrícula por requerimento *on-line* manual do SUAP pelo seguinte caminho:

- Menu: "Ensino"
- Página: "Dados do aluno"
- Aba: "Requerimentos"
- Botão: "Adicionar requerimento"
- Opção: "Assuntos diversos"
- Tipo: "Rematrícula"
- Descrição/Justificativa: "Informar o módulo, ano ou disciplinas"
- Botão: "Salvar".
- Tutorial: <<https://vtp.ifsp.edu.br/index.php/tutoriais-sistemas/70-institucional/3769-rematricula-manual.html>>

Art. 3º. Os estudantes que **já terminaram todas as disciplinas** e estão pendentes da entrega do Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio, e os estudantes que não possuem disciplinas compatíveis para cursarem no 1º semestre de 2025, deverão solicitar a rematrícula de vínculo institucional via requerimento *on-line* do SUAP, pelo mesmo caminho disposto no Art. 2º. No campo "Descrição/justificativa" deve-se informar o motivo da rematrícula.

Art. 4º. Os estudantes que não realizarem a rematrícula e não justificarem nos primeiros 10 (dez) dias úteis após o início do período letivo, serão considerados desistentes.

Art. 5º. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos estará à disposição para esclarecimentos de dúvidas sobre o disposto neste comunicado.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Barao de Oliveira, COORDENADOR(A) - FG1 - CRA-VTP**, em 02/12/2024 10:34:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 852810

Código de Autenticação: 1efc9fe9cc



COMUNICADO N.º 35/2024 - CRA-VTP/DAE-VTP/DRG/VTP/IFSP